



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Ofício nº141 /SES/SAS/DAPS/EAP

Florianópolis, 20 de março de 2025

Referência: Esclarecimento quanto às  
Equipes de Consultório na Rua no Estado  
de Santa Catarina.

Excelentíssimo Deputado,

Em resposta ao **SCC 00003382/2025** contendo cópia do Pedido de Informação nº 0062/2025, subscrito pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, solicitando informações acerca do programa “Consultório na Rua”, em conformidade com o Ofício nºGP/DL/0251/2025, a Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), vem esclarecer as questões apresentadas pelo excelentíssimo deputado.

Anterior às devolutivas, faz-se necessário localizar quais as propostas referentes a oferta do cuidado e quais as demandas prementes que envolvem a população em situação de rua no Sistema Único de Saúde, SUS, partindo da informação da Pesquisa Nacional realizada em 2023 onde os principais motivos apontados para a situação de rua foram os problemas familiares (44%), seguido do desemprego (39%) e do alcoolismo e/ou uso de drogas (29%). (PESQUISA/2023).

Tais dados reforçam a necessidade do olhar para a saúde como um fenômeno que extrapola o âmbito dos serviços de saúde, ou seja, a saúde está em todos os setores de nossa sociedade, das demais autarquias públicas e setores que compõem o poder executivo.

De acordo com um dos três princípios que regem o SUS, a Integralidade é aquele em que consideramos a pessoa em sua dimensão global, onde as questões que envolvem os agravos em saúde de ordem clínica, ou seja, as que afetam o corpo, são tão importantes quanto as provocam o sofrimento psíquico, desta feita, aquilo que compromete a saúde da população em situação de rua não se reduz ao uso prejudicial de álcool e outras drogas e/ou ao transtorno psicossocial.

Dito isto, passamos a responder os questionamentos do nobre deputado:

**1. Qual a situação atual da implementação do programa "Consultório na Rua" em Santa Catarina?**

Instituída em 2011, a portaria nº 122/2011 (portaria 122), define as diretrizes de organização e funcionamento das **Equipes de Consultório na Rua (eCR)**, uma equipe volante e de referência na oferta do cuidado em saúde à população em situação de rua, de acordo com a portaria, “*desenvolvem ações de Atenção Básica, devendo seguir os fundamentos e as diretrizes definidos*



na *Política Nacional de Atenção Básica*”, possuem três modalidades, a eCR tipo I, II, ou III, diferenciando-se pelo número de componentes da equipe e custeio mensal do Ministério da Saúde (MS).

Entretanto, previamente a apresentação dos serviços no estado, é importante pontuar quais as atribuições de cada ente federado, a luz da pactuação tripartite, na gestão do SUS<sup>1</sup>:

- a) O MS formula políticas nacionais de saúde, mas não realiza as ações;
- b) A gestão estadual é responsável pela organização do atendimento à saúde, coordenam e planejam o SUS em nível estadual e;
- c) A gestão municipal executa as ações e serviços de saúde no âmbito do seu território, devendo aplicar recursos próprios e os repassados pela União e pelo estado, a exemplo do Art. 9º da portaria acima referida, *”O gestor municipal de saúde deverá (...) viabilizar o cuidado presencial para a população na rua, consoante as diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária.”*

Somado a esta estrutura, não há a obrigatoriedade da gestão municipal em implantar eCRs, conhecida como ‘política de adesão’, cabe ao gestor municipal decidir incluí-la em seu Planejamento Plurianual (ou não), o que retira das mãos do estado dirigibilidade sobre os municípios, a exemplo de municípios que evidenciam extrema necessidade da implantação, possui todos os critérios para a instalação de um eCR, contudo o Estado não pode obrigá-los a instalar,.

Vale frisar que **em municípios que não há** o serviço da eCR, o atendimento a todos os moradores de Santa Catarina, em situação de rua ou não, deve ser realizado pelos dispositivos da Atenção Primária (Unidades Básicas de Saúde), Equipes de Saúde Bucal, Equipes Multiprofissionais, Centros de Atenção Psicossocial, leitos de internação hospitalar, dentre outros serviços da Rede de Atenção à Saúde, conforme a necessidade da demanda.

## **2. Há previsão de ampliação das equipes ou da cobertura territorial? Quais municípios contam atualmente com equipes do programa? Há previsão de ampliação das equipes ou da cobertura territorial?**

Em Santa Catarina, até 2024, há eCRs implementadas no seguintes municípios:

Criciúma - modalidade I,  
Itajaí - modalidade II,  
Florianópolis modalidade - I,  
Joinville - modalidade II,  
Blumenau modalidade - II,  
Brusque- modalidade - II,

---

<sup>1</sup> [atribuições](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Palhoça- modalidade - II,

Biguaçu-modalidade - II,

Deve-se ressaltar que Joinville e Itajaí estão pleiteando junto ao Ministério da Saúde a mudança de modalidade II para modalidade III, sendo que ambas equipes já possuem o profissional médico em atuação, profissional este que justifica e determina esta mudança de modalidade.

Desde 2021, o Ministério da Saúde (MS) recomendou, na portaria nº 1.255/2021 (poprua) 13 unidades federativas no estado de SC com demanda e requisitos necessários para a implementação destes serviços, além de apontar a necessidade de mais um eCR em municípios que já o possuem, como segue no quadro:

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1	<b><u>MAIS DE UMA EQUIPE</u></b>	
PALHOÇA	1	JOINVILLE	1+1
BRUSQUE	1	SÃO JOSÉ	1+1
ITAJAÍ	1	TUBARÃO	1+1
JARAGUÁ DO SUL	1	BLUMENAU	1+1
CHAPECÓ	1	CRICIÚMA	1+1
LAGES	1	FLORIANÓPOLIS	1+1

Os números acima previstos foram calculados pelo MS com base nas informações de população em situação de rua referentes à competência dezembro do ano de 2020 do Sistema de Informação em Saúde para a ATENÇÃO BÁSICA (SISAB). E, tendo em vista que o quadro acima está previsto no anexo da portaria predita, não há necessidade de comprovação de critérios, por parte destes municípios, para a solicitação de credenciamento de eCR ao MS.

Em 2021, o setor da SES encarregado de trabalhar junto a política das pessoas em situação de rua enviou ofício aos gestores municipais dos municípios que constam na Portaria 1255/2021, esclarecendo seu conteúdo e abrindo uma discussão de competências e atribuições de forma tripartite, como regem as diretrizes do SUS, entretanto não se obteve êxito e retorno destes gestores quanto a pauta proposta.

**Em 2024, a proposição de implantação da portaria supracitada foi concretizada pelos municípios de Balneário Camboriú, Brusque, Palhoça, Biguaçu, com portaria de credenciamento e os municípios de Chapecó, Tubarão, Jaraguá do Sul e Lages se ausentaram do compromisso. Brusque, Palhoça, Biguaçu, já possuem equipes em funcionamento.**



Contudo, Balneário Camboriú, apesar de já ser credenciado, ainda não foi homologado para recebimento de custeio, o que aponta diligência<sup>2</sup> para o recebimento do recurso, ou seja, ausência de equipe completa e/ou não registro de produção do e-SUS (o que demonstra que a equipe não está em funcionamento).,

Quanto à proposição **da instalação de uma segunda equipe** nos municípios de **Blumenau, Florianópolis, Joinville, São José, e Criciúma**, apenas o município de Florianópolis propôs ao MS, mas, a exemplo de Balneário Camboriú, não está em funcionamento. Já

**Tubarão, São José**, não possuem eCR implantadas. Houve a emissão de ofício a ambas as secretarias esclarecendo o conteúdo da portaria 1255/21 e o processo para implantação da eCR, resultando sem resposta, e visita /reunião com as responsáveis pela Atenção Primária do município de São José contudo, mesmo comunicando interesse, nada foi reportado a SES.

### 2.1 Quais critérios são utilizados para sua distribuição?

Para sua distribuição e instalação propõe-se considerar os dados populacionais relacionados à população em situação de rua, dos órgãos oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com a portaria supracitada em seu artigo 7º, parágrafo § 2º :

Para efeitos da comprovação de dados populacionais relacionados à população em situação de rua realizados por órgãos oficiais, serão reconhecidas informações do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Ainda na mesma portaria, no Art. 13, consta que o número máximo de eCR financiadas pelo Ministério da Saúde por município corresponderá ao resultado da divisão do número de pessoas em situação de rua do ente federativo pelo número quinhentos (população de rua/500), também consigna que municípios, onde há uma população total estimada de mais de 100.000 (cem mil) habitantes, terão no mínimo uma (01) eCR financiada pelo Ministério da Saúde.

### 3. Existem estudos ou levantamentos sobre a população em situação de rua para subsidiar a formulação de políticas públicas?

Ao falarmos sobre o registro das ações em saúde referentes ao cuidado oferecido às pessoas em situação de rua, não se pode esquecer que em municípios em que não há a eCR, é um compromisso indelével dos profissionais, em todos os âmbitos de cuidado dos serviços da rede SUS (Sistema Único de Saúde), atender e registrar o atendimento às pessoas em situação de rua,

<sup>2</sup> Por que a proposta foi “Rejeitada por não atendimento da diligência” O MS coloca a proposta em diligência para adequação das informações prestadas. se define um prazo para que a proposta seja reenviada para análise. Decorrido este prazo, caso a proposta não seja reenviada, ela será automaticamente rejeitada.



o registro em saúde viabiliza cidadania para muitos que sequer tem seus documentos que o elegem cidadão.

O registro do trabalho realizado no SUS é indispensável para a obtenção de informações acerca da saúde da população retratando a realidade de cada território sanitário, sendo a **única possibilidade** de construção de indicadores de saúde. Ter um banco de dados com informações corretas é indispensável para construção de Políticas de Estado.

O Registro Eletrônico de Saúde (RES) na Atenção Primária à Saúde ocorre no e-SUS, integrado ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), onde os profissionais registram a produção de seu trabalho diário criando um potente instrumento de conhecimento e mapeamento das demandas da saúde, em todas as unidades federativas de nosso Estado.

Sabe-se que muitos dos municípios catarinenses possuem um Sistema integrado para gestão da saúde pública, análogo ao e-SUS, entretanto da iniciativa privada, em que todas as unidades do município partilham das mesmas informações, em que ao realizar o registro, este migra de forma sincrônica, para o e-SUS, notificando, assim, o Ministério da Saúde.

Contudo, o **acesso às informações** referentes a atividades coletivas, procedimentos e encaminhamentos realizados, agravos diagnosticados, dentre outras ações lançadas pelos profissionais da saúde nos municípios, **ficam circunscritas ao município**.

Além do acesso restrito ao município (o estado não acessa a produção dos municípios) ainda ocorre que, se os profissionais da saúde não registram suas ações, não se tem as informações que retratam uma realidade

Outro fator que merece ressalva é o número de subnotificações de pessoas que estão em situação de rua pelos órgãos públicos, somado a característica de um alto fluxo migratório, assim, há, certamente, um viés nos dados, porque nem todas as pessoas em situação de rua se cadastram como tal. Mulheres com filhos menores de idade, por exemplo, tendem a evitar oficializar a sua situação de rua por temer perder a guarda da prole.<sup>3</sup>

Adolescentes desacompanhados, por sua vez, podem ser muito elusivos ao poder público e, particularmente, às equipes da assistência social, por temor de serem encaminhados para uma unidade de acolhimento institucional. Situações de rua episódicas e de curta duração, por sua vez, podem não ser devidamente registradas antes de seu encerramento.

---

<sup>3</sup> [IPEA](#)



Consta na página virtual da Secretaria de Assistência Social da Mulher e Família do Estado, documento que expõe dados referentes a situação do Estado de Santa Catarina em relação às políticas públicas e demandas pertinentes às pessoas em situação de rua, o que nos revela potencialidades e fragilidades do que vem sendo ofertado pelo Estado a esta população.

A Auditoria do Tribunal de Contas da União de Santa Catarina, TCE/SC revela insuficiência de políticas públicas em relação à população em situação de rua, uma iniciativa de construção documental que irá orientar e direcionar as ações necessárias a serem realizadas pelos municípios catarinenses voltadas a esta população.

### **Como está sendo realizado o acompanhamento da atuação das equipes do programa e há relatórios periódicos de efetividade e impacto?**

A SES possui em seu sistema de captação de dados de cobertura dos serviços de saúde, o Microsoft Power BI data ([B.I.](#)), onde é possível a obtenção de alguns dados de nosso estado na Atenção Primária e na Rede de Atenção Psicossocial, entretanto, como dito anteriormente no presente texto, é restrita aos municípios o acesso ao resultado do registro no e-suS das ações em saúde dos profissionais.

Desta feita, uma das ações previstas neste ano é a solicitação aos municípios, por meio das Regionais de Saúde presentes nas 17 regiões do estado, do envio trimestral de relatórios dos atendimentos realizados às pessoas em situação de rua, ao setor responsável pela saúde desta população, integrado a Direção de Atenção Primária da SES, para tanto está sendo preparado documento para tramitar na Câmara Técnica da Atenção Primária em Saúde da SES, esclarecendo da importância de trabalhar estes dados para a construção de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade catarinense.

Está sendo preparada uma WEBfórum, para o mês de maio, para instrumentalizar os profissionais do estado para o registro das ações em saúde realizadas para esta população no e-SUS, o que viabiliza a construção de um banco de dados que retrata de a realidade cotidiana de forma mais fidedigna, proporcionando rearranjos no cuidado ofertado e na construção de novas propostas.

#### **4. Quais os dados apurados nos últimos três anos?**

Resposta esclarecida no item 4 e 5.

#### **5. O estado promove capacitações regulares para os profissionais do programa?**



- Webpalestras e Webforum junto ao TELESSAÚDE/SC instrumentalizando os profissionais de Saúde, no cuidado a esta população, fortalecendo questões relativas ao processo e a gestão do trabalho das equipes;
- Apoio e assessoria aos gestores municipais para abertura de novas eCRs;
- Canal aberto de comunicação por meio do grupo de aplicativo em que todos os integrantes das eCR podem ter canal direto com a SES e com demais colegas de trabalho de outros municípios para troca de experiências e informações entre as equipes;
- Encontros estaduais voltados à discussão da temática (2021 e 2023, estando em planejamento o terceiro a se realizar em agosto deste ano).
- Retorno em 2025 às supervisões institucionais que vinham sendo realizadas de 2019 a 2022, por meio de encontros periódicos com os profissionais das equipes para organização do processo de trabalho e gestão destas equipes.

**6. Como ocorre a articulação entre o programa "Consultório na Rua" e outras políticas intersetoriais, como moradia social, segurança alimentar e proteção social?**

Em grande parte do estado, em municípios que possuem equipamentos destinados à assistência à vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, há uma fragilidade no estabelecimento de uma rede intersetorial que trabalhe em convergência de propósitos, o que traz imenso prejuízo à população em questão. esta situação carece de discussão e construção de políticas públicas de Estado em parceria com as áreas dos executivos estaduais e municipais.

A SES já estabeleceu contato anteriormente aos setores da média e alta complexidade na Secretaria de Assistência Social da Mulher e Família do Estado, no intuito de elaborar Notas Técnicas intersecretarias para ajuste em fluxos referentes ao cuidado em saúde e ao apoio às situações de vulnerabilidade social que reverberam em agravos de saúde, entretanto tais articulações não tiveram desfecho resolutivo.

Ve-se na instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de **Rua (CIAMP-Rua)** uma forma de resgatar estas conversações para dar direcionamento à execução desta parceria, indispensável na construção de uma política estadual efetiva e voltada aos interesses e necessidades estritamente pertinentes às pessoas da rua.

**7. Quais medidas que esta Secretaria adota para garantir que as abordagens das equipes do "Consultório na Rua" sejam alinhadas com a redução de danos e o respeito aos direitos humanos?**



Uma das atribuições da SES enquanto Executivo do Estado de Santa Catarina, estimular, incentivar, orientar e apoiar os municípios na instalação de eCRs, na gestão da saúde e no processo de trabalho dos profissionais da saúde.

Quando falamos em cuidado **às pessoas em sofrimento por uso prejudicial de álcool e outras drogas**, é primordial esclarecer que a política do SUS e da Atenção Psicossocial tem como um de seus pilares a Política de Redução de Danos, portanto, enquanto SES, a orientação aos municípios no que tange ao processo de trabalho, não só as pessoas em situação de rua, mas a população de um modo geral, ao realizar as ações versadas no item 7, tem como prerrogativa a Redução de Danos, não só quando se fala do uso prejudicial de substâncias, mas em todas as relações que perpassam a vida da população em situação de rua, entretanto o estado enquanto agente executivo na saúde pública, não pode proibir práticas que são desenvolvidas nos municípios que divergem a proposta do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial, orientamos, apoiamos e reforçamos o ideário das políticas públicas na Saúde, assim como esclarecemos o que é divergente a este ideário.

#### **8. Há planejamento para a criação de novas equipes do programa em Santa Catarina?**

A prioridade da SES neste momento é o levantamento de dados dos atendimentos que vem sendo realizados, primeiramente nos municípios que possuem eCR, posteriormente nos atendimentos realizados pelos serviços da APS em todos os municípios catarinenses a de instrumentalizar as novas equipes no cotidiano do processo de trabalho.

Contudo, será mantido o investimento da SES no apoio àqueles municípios citados pela portaria 1255/2021 para que efetivem a adesão e posterior credenciamento das eCR.

#### **9. O governo estadual aderiu às diretrizes da ADPF 976, do Supremo Tribunal Federal?**

É sabido da indispensabilidade e do quão necessário se faz a adesão a esta Ação do Conselho Nacional de Justiça, é condição *'sine qua non'* para a constituição de uma política de estado voltada a esta população a garantia de acesso à saúde dentre outros direitos fundamentais e constitucionais que vêm sendo eliminados por políticas de governo que não se sustentam constitucionalmente, assim, não basta darmos acesso se este for um acesso que leva a exclusão, a exemplo de acessarem uma consulta médica mas não terem condições concretas de onde tomar banho, comer e fazer suas necessidades fisiológicas.

Pode-se colocar que, ao passo que a sociedade catarinense abriu discussão sobre as diretrizes da ADPF 976, a SES estará em parceria com o grupo responsável pela efetivação desta demanda, oferecendo sua contribuição no que tange às tratativas necessárias para a garantia de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
GERÊNCIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

direitos a esta população no âmbito da saúde. Importante frisar que o resgate e oficialização do CIAMPI/SC, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social da Mulher e Família do Estado, será indispensável para o cumprimento da resolução referida, Comitê este que já possui representante da SES participando no alinhamento de sua oficialidade.

Para finalizar, desde já nos colocamos à disposição para maiores informações.

Respeitosamente,

**Ludmilla Castro Malta**  
Área Técnica EAP-desinst  
Psicóloga  
(assinado digitalmente)

De acordo,  
**Michele Olinger Brofman Chiumento**  
**Gerente de Atenção Psicossocial**  
(assinado digitalmente)

De acordo,  
**Angela Maria Blatt Ortiga**  
Diretora de Atenção Primária à Saúde  
(assinado digitalmente)

Ilmo. Sr.  
Deputado Padre Pedro Baldissera  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -ALESC-  
Gabinete Deputado Padre Pedro Baldissera



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **19H94QSD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUDMILA CASTRO MALTA** em 24/03/2025 às 18:01:05  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2019 - 16:25:57 e válido até 19/06/2119 - 16:25:57.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MICHELE OLINGER BROFMAN** (CPF: 023.XXX.659-XX) em 24/03/2025 às 18:06:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/05/2020 - 11:22:51 e válido até 04/05/2120 - 11:22:51.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 24/03/2025 às 18:27:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 25/03/2025 às 14:21:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMzgyXzMzODNfMjAyNV8xOUg5NFFTRA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003382/2025** e o código **19H94QSD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE

OFÍCIO Nº 662/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao ofício nº 394/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha o Pedido de Informação nº 0062/2025, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, solicitando informações acerca do programa “Consultório na Rua”, encaminhamos a manifestação emitida pela Superintendência de Atenção à Saúde (Of. 141/2025) para esclarecer as questões apresentadas.

Atenciosamente,

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
**NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN**  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação (GEMAT)  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis - SC

Red. GABS/DB

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoiogabs@saude.sc.gov.br](mailto:apoiogabs@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0NAR666E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 31/03/2025 às 09:04:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMzgyXzMzODNfMjAyNV8wTkFSNjY2RQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003382/2025** e o código **0NAR666E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0658/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 31 de março de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0062/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho o Ofício nº 662/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito do programa "Consultório na Rua".

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **O6970CIU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 31/03/2025 às 18:33:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMzgyXzMzODNfMjAyNV9PNjk3MENJVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003382/2025** e o código **O6970CIU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.